



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 574 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 1968.

Abre Crédito Especial na quan-  
tia de NCr\$ 3.390,13 (três mil, -  
trezentos e noventa cruzeiros no-  
vos e treze centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

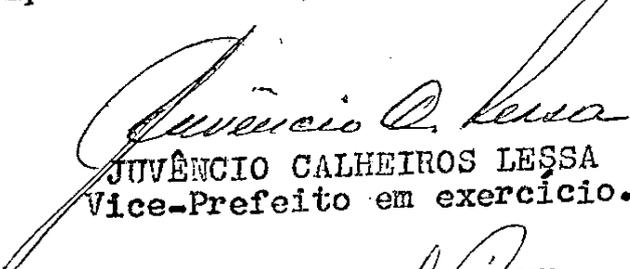
Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente, um Cré-  
dito Especial, na quantia de NCr\$ 3.390,13 (três mil, trezentos  
e noventa cruzeiros novos e treze centavos).

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo antece-  
dente, destinar-se-á ao pagamento, em igual quantia, ao sr. Cí-  
cero Lino dos Santos, recentemente reintegrado no cargo de Mo-  
torista, nível "6", da Parte Permanente do Quadro do Poder Exe-  
cutivo, e de conformidade com o constante do Processo nº 06/441,  
de 11 de setembro do ano corrente, da Diretoria da Despesa.

Art. 3º - Como cobertura financeira para o atendimen-  
to do presente Crédito Especial, fica anulada, em igual valor,  
a verba 16.01 - Contadoria - Central-02-vencimentos, do Orça-  
mento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 06 de novembro de  
1968.

  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA  
Vice-Prefeito em exercício.

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração.